

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA 2006/2008.

ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2006/2008, que entre si celebram o **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TERESINA-PI,** doravante representante da categoria laboral, inscrito no CNPJ sob nº 06.510.572/0001-05, estabelecido à rua David Caldas nº 536 norte / centro, e os **SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PIAUÍ,** rua Desembargador Freitas nº 990, norte centro, inscrito CNPJ 06.517.221/0001-18, **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO PIAUÍ,** estabelecido em Teresina na Rua Clodoaldo Freitas, nº1131,Bairro centro, inscrito no CNPJ sob o nr. 11.002.029/0001-29, **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE TERESINA/PI,**Rua ClodoaldoFreitasnº1131, Bairro centro, CNPJ 01.196.154/0001-63, **SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE TERESINA/PI,** estabelecido na Av. Duque de Caxiasnº 340, Bairro Primavera, inscrito no CNPJ sob 03.810.471/0001-53, **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS DE TERESINA/PI,** estabelecido em Teresina PI, na Rua Clodoaldo Freitas, nº1131, Bairro centro, CNPJ 01.668.747/0001-85, **SINDICATODOS COMISSIONÁRIOS E CONSIGNATÁRIOS DO ESTADODOPIAUÍ,** estabelecido na Rua Olavo Bilac nº1521, sala109, Bairro centro, inscrito no CNPJ 41.256.956/0001-28, e **SINDICATODASEMPRESASESERVIÇOSCONTÁBEIS,ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DO PIAUÍ,** Av. José dos Santos e Silva nº 2090, Bairro centro, CNPJ 03.349.855/0001-10, doravante denominado entidades patronais do Comércio, nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA

PRIMEIRA-VIGÊNCIA

O presente Aditivo passa vigorar a partir de 1º do mês de abril de 2007 e findando-se na data base da categoria laboral em 31 de maio de 2008.

CLÁUSULA SEGUNDA

- REAJUSTE

SALARIAL

Fica garantido reajuste de 3% (três por cento) a partir de 1º maio do ano 2007, nos salários superiores ao piso da categoria conforme acordo firmado

